



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANTE-PROJETO DE LEI Nº02/89

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

^X Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores Municipais de acordo com os percentuais variáveis entre 367 a 1.134 %, conforme especificações constantes das tabelas nº I e II que faz parte integrante deste ante-projeto de Lei:

Parágrafo 1º - Os percentuais de que trata este Art. serão extensivos aos inativos e pensionista, calculados sobre os valores atuais.

Parágrafo 2º - Os servidores contratados pelo regime da Legislação Trabalhista - CLT, continuarão percebendo seus salários com base na Legislação específica.


Parágrafo 3º - Os benefícios constante deste ante-projeto de Lei, serão devidos a partir de 1º de março/89.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificações até o limite de 300% do padrão de vencimentos, por serviços especiais.

Parágrafo 1º - A definição destes serviços fica a critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. X

Gabinete do Prefeito Municipal de Emas, em, 10 de abril /
de 1.989.


João Cartaxo Loureiro -
Prefeito Municipal

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

= TABELA = I =

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	VALORES	PERCENTUAL	VALORES
Secretaria de Gabinete	1,80	844 %	17,00
Chefe do O. M. C.....	3,21	367 %	15,00
Fiscal de feira	3,21	367 %	15,00
Distribuidora de Merenda e Gestante.....	3,21	367 %	15,00
Chefe do Matadouro.....	3,21	367 %	15,00
Encarregado do Matadouro.....	3,21	367 %	15,00
Guarda Sanitário.....	3,21	367 %	15,00
Encarregado do abastecimento de agua.....	1,80	566 %	12,00
Encarregado do emiterio.....	3,21	367 %	15,00
Encarregado da Iluminação.....	1,80	566 %	12,00
Atendente.....	1,80	566 %	12,00
Vigilante.....	1,80	566 %	12,00
Auxiliares de Serviço.....	0,81	1.134 %	10,00
Estafeta.....	0,81	1.134 %	10,00
Garis.....	1,20	733 %	10,00

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

= TABELA - I =

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	VALORES	PERCENTUAL	VALORES
Secretária de Gabinete	1,80	844 %	17,00
Chefe do C. M. C.....	3,21	367 %	15,00
Miscel de feira	3,21	367 %	15,00
Distribuidora de Merenda a Gestante.....	3,21	367 %	15,00
Chefe do Matadoro.....	3,21	367 %	15,00
Encarregado do Matadouro.....	3,21	367 %	15,00
Guarda Sanitário.....	3,21	367 %	15,00
Encarregado do abastecimento de agua.....	1,80	566 %	12,00
Encarregado do cimiterio.....	3,21	367 %	15,00
Encarregado da Iluminação.....	1,80	566 %	12,00
Atendente.....	1,80	566 %	12,00
Vigilante.....	1,80	566 %	12,00
Auxiliares de Serviço.....	0,81	1.134 %	10,00
Estafeta.....	0,81	1.134 %	10,00
Garça.....	1,20	733 %	10,00

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

QUADRO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

= TABELA = II =

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VALORES	PERCENTUAL	VALORES	O. B. S.
PROFESSOR:;:.....	PA-I	3,60	455 %	20,00	Incremento entre
PROFESSOR.....	RA-VI	3,12	508 %	19,00	455 a 681 %
PROFESSOR.....	RA-IV	2,64	581 %	18,00	
PROFESSOR.....	RA-III	2,40	608 %	17,00	
PROFESSOR.....	RA-II	2,16	640 %	16,00	
PROFESSOR.....	RA-I	1,92	681 %	15,00	
PESSOAL DE APOIO					
COORDENADOR DE DISCIPLINA	-	3,21	429%	17,00	Incremento entre
Auxiliar de Serviço.....	-	0,81	1.134%	10,00	429 a 1.134 %

QUADRO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
- TABELA - II -

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VALORES	PERCENTUAL	VALORES	O. B. S.
PROFESSOR.....	PA-I	3,60	455 %	20,00	Incremento entre
PROFESSOR.....	PA-VI	3,12	508 %	19,00	455 a 681 %
PROFESSOR.....	PA-IV	2,64	581 %	18,00	
PROFESSOR.....	PA-III	2,40	608 %	17,00	
PROFESSOR.....	PA-II	2,16	640 %	16,00	
PROFESSOR.....	PA-I	1,92	681 %	15,00	
PESSOAL DE APOIO					
	NÍVEL	VALORES	PERCENTUAL	VALORES	O. B. S.
COORDENADOR DE DISCIPLINA	-	3,21	429%	17,00	Incremento entre
Auxiliar de Serviço.....	-	0,81	1.134%	10,00	429 a 1.134 %